DECRETO N° 7.399 DE 7 DE JANEIRO DE 1971.

Declara de utilidade, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso IV, da Constituição do Estado, e de acôrdo com o que estabelece o Decreto-lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n. 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública para efeito de desapropriação, o imóvel que abaixo menciona de propriedade ENGENORTE LTDA - engenharia e construções, com sede nesta Capital: Terreno rural designado como lote n. 27, nos fundos da antiga fazenda Val-de-Cans, frente para o ramal férreo, hoje Icoaraci, município e comarca desta Capital, mediante 89,50 mts. de frente, 50,00 mts. pelo lado direito,268,75 mts. Pelo lado esquerdoe 88,65 mts. pela linha de fundos, confrontando pelo lado direito com a propriedade de Raul Robrigues Pereira e pelo lado esquerdo, bem assim pelos fundos, com quem de direito.

Art. 2° - A desapropriação a que se refere o artigo precedente será feita emcaráter de urgência, e o imóvel desapropriado será incorporado ao patrimônio de Fundação Desportiva Paraense, à conta de quem correrá o pagamento do valor da desapropriação.

Art. 3° - Fica estabelecido o pagamento da quantia de Cr$ 32.000.00 (trinta e dois mil cruzeiros) a título de indenização à firma proprietária do imóvel ora desapropriado.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 6 de janeiro de 1971

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Gôverno
Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda

DOE n° 21.945, de 07/01/1971.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ